
CONCLUSÕES

Analisados os documentos considerados necessários, ouvidos docentes, encarregado de educação e órgão de administração e gestão, e após a observação directa dos apoios prestados, concluiu-se que:

1. Documentos Reguladores da Autonomia

- O Projecto Educativo foi elaborado para o período de 2005/2008, com o tema Escola Promotora de Saúde: “Mente Sã em Corpo São”, não possuindo nenhuma referência às crianças/alunos do regime educativo especial;
- O Regulamento Interno refere as atribuições do NEE (constantes da legislação) e o seu funcionamento;
- No Plano Anual de Actividades, no âmbito de “outros projectos”, constam algumas actividades envolvendo elementos do Núcleo de Educação Especial;
- O Projecto Curricular de Escola faz uma pequena referência ao Núcleo de Educação Especial e à Educação Especial, mas apenas de acordo com os normativos então em vigor.

2. Funcionamento do Núcleo de Educação Especial

2.1 Semanários-horários:

- Os semanários-horários foram elaborados pelo Conselho Executivo;
- Nos semanários-horários não consta o tempo destinado à reunião mensal do Núcleo;
- O semanário-horário de uma das docentes especializadas não estava completo, pois faltavam duas horas da componente não lectiva;
- As docentes do 1.º ciclo do ensino básico cumpriam 25 horas lectivas e uma não lectiva;

- O psicólogo que compõe o Serviço de Psicologia e Orientação cumpre um semanário-horário de 35 horas.

2.2 Atribuições/funcionamento do Núcleo de Educação Especial:

- O Núcleo de Educação Especial é constituído pelo psicólogo, duas educadoras especializadas, a professora do 1.º ciclo que lecciona a UNECA e a professora de apoio;
- É elaborado, no final de cada ano lectivo, um quadro indicativo das crianças a apoiar, as medidas do regime educativo especial de que beneficiam e as necessidades de apoio de cada aluno, de forma a serem previstos os recursos humanos para o ano seguinte;
- Foram agendadas reuniões, a realizar nos diferentes núcleos escolares, com a presença dos docentes do Núcleo de Educação Especial e docentes titulares, a fim de avaliarem as dificuldades de cada um dos alunos apoiados;
- As actas das referidas reuniões indicam as dificuldades dos diversos alunos, mas não evidenciam estratégias a desenvolver com os mesmos, não descrevendo assuntos relevantes que foram abordados;
- Não foram visíveis evidências de momentos de encontro para planificação;
- Na EB 2,3/S das Lajes do Pico funciona uma sala da Unidade Especializada com Currículo Adaptado (UNECA) com 10 alunos, sendo que um é da UNECA-Ocupacional, um da UNECA – Transição para a vida activa, sete da UNECA-Sócio-educativa e uma aluna inserida na mesma sala, que pela idade, recebe apenas apoio educativo;
- Não foi visível, pela leitura das actas do Conselho Pedagógico, que a criação da referida turma tenha sido constituída por deliberação do órgão executivo, ouvido o Conselho Pedagógico, nos termos da lei;
- Do total das 25 crianças/alunos sinalizados e apoiados, apenas 6 do jardim-de-infância e uma do 1.º ciclo do ensino básico

beneficiam de apoio por parte dos docentes especializados do Núcleo, sendo as restantes apoiadas pelos docentes do apoio educativo;

- Uma das educadoras especializadas integra a equipa da Intervenção Precoce, não dando apoio a tempo inteiro a crianças/alunos da unidade orgânica;
- Existe um aluno portador de surdez neurossensorial bilateral de grau profundo que beneficia de apoio a tempo inteiro;
- A encarregada de educação do referido aluno considerou que era necessário um técnico de Língua Gestual Portuguesa para prestar apoio ao seu educando;
- A unidade orgânica e a Câmara Municipal disponibilizaram-se para concretizar a vinda do técnico, porém não se apresentaram candidatos;
- A educadora especializada que o acompanha, é que tem feito todas as diligências para aprender a Língua Gestual Portuguesa e assim poder trabalhar de uma forma mais produtiva com o aluno;
- No presente ano lectivo, o aluno deslocou-se a Ponta Delgada durante uma semana, onde esteve inserido numa turma com alunos com a mesma problemática, tendo sido de grande utilidade para o seu desenvolvimento global;
- As metas e estratégias constantes do Programa de Educação Especial são demasiado vagas e abrangentes, não sendo possível perceber o que o Núcleo de Educação Especial pretende nem como funciona;
- O Núcleo elaborou dois desdobráveis informativos, a serem entregues aos encarregados de educação, sobre vários temas referentes à educação especial.

3. Crianças/alunos integrados no Regime Educativo Especial/Apoios:

- Na generalidade, ao nível do 1.º ciclo, é normalmente o docente titular quem inicia o processo de sinalização das crianças/alunos, preenchendo a ficha de caracterização e remetendo-a ao Conselho Executivo para futuro diagnóstico/análise;

- Existe uma nova ficha de caracterização, aprovada em Conselho Pedagógico, elaborada de acordo com a CIF;
- O psicólogo, ao nível do trabalho realizado, faz avaliações às crianças/alunos do jardim-de-infância e 1.º ciclo do ensino básico, mas também acompanha alunos uma vez por mês (psicologia clínica) e pais, costumando igualmente ajudar os alunos do ensino secundário nas suas escolhas ao nível de cursos universitários;
- O modelo de Projecto Educativo Individual foi aprovado em Conselho Pedagógico, tendo sido introduzida uma alteração, nomeadamente o ponto 5.3 Currículo Adaptado, que responde às necessidades específicas das crianças/alunos;
- O referido ponto poderá ser alterado anualmente de acordo com a avaliação do relatório circunstanciado, elaborado no final do ano lectivo;
- O Projecto é elaborado pelos docentes do ensino regular, sendo estes responsáveis pela sua coordenação, tendo a UNECA como coordenador o director de turma;
- Alguns alunos do regime educativo especial são encaminhados para cursos de PROFIJ nível I, II, PERE e ensino regular.

RECOMENDAÇÕES

- Nos documentos reguladores da autonomia deverá estar contemplada uma referência ao Núcleo de Educação Especial, nomeadamente na definição de critérios e distribuição do apoio;
- O Núcleo de Educação Especial terá de preparar o próximo ano lectivo atempadamente e de forma a obter resultados mais eficazes;
- O Conselho Pedagógico, na preparação do ano lectivo, deve ter em conta as questões relativas às crianças/alunos do regime educativo especial;
- Nos horários dos docentes do Núcleo, nas horas referentes à sua componente não lectiva, poderá constar o dia e a hora da reunião do Núcleo, bem como as horas de apoio indirecto a docentes e atendimento aos pais/encarregados de educação;
- Deverá ser rectificado o horário da educadora especializada, para que dele conste a totalidade da componente lectiva e não lectiva;
- Promoção de momentos de encontro entre os docentes do ensino regular e do apoio, a fim de planificarem as actividades a desenvolver com os alunos do regime educativo especial;
- Os docentes do Núcleo de Educação Especial deverão criar mecanismos de rentabilização dos seus recursos humanos, de forma a darem um maior apoio indirecto aos docentes do ensino regular e um maior apoio directo a mais alunos;
- Elaboração de documentos onde possam ficar registadas as dificuldades dos alunos e estratégias a serem aplicadas aos mesmos, bem como a planificação das actividades;
- Reavaliar os alunos integrados na UNECA que neste momento ainda possuem Programa Educativo;
- O órgão de administração e gestão deve dar cumprimento ao disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 41.º do anexo à Portaria n.º 66/2007, de 12 de Outubro;

- Tendo em atenção as necessidades de cada criança/aluno, esta deve ser vista como um todo, e não apenas no seu desempenho académico. Assim, é necessário também planificar uma educação apropriada ao nível sócio-emocional e pessoal, potencializando ao máximo cada um;
- Para que a situação referida anteriormente seja concretizada, terão os docentes especializados de darem um maior apoio à docente responsável pela UNECA, em virtude de ser nesta turma que se encontram os alunos com problemáticas mais acentuadas;
- Em relação ao aluno portador de surdez, apesar das diligências já efectuadas pelo órgão de administração e gestão, deveria ser considerada de novo a possibilidade do mesmo ter um maior contacto com outros alunos portadores da mesma problemática;
- Ponderar a hipótese do mesmo ter acesso a aprendizagem de técnicas específicas que lhe permitam o acesso ao ensino regular com maior facilidade. Isto na presente situação só seria possível se o aluno beneficiasse de Língua Gestual Portuguesa, ministrada por um técnico, ou então ponderar a hipótese do mesmo se deslocar a Ponta Delgada com mais frequência;
- Deverá ser reformulado o Programa de Educação Especial de acordo com as metas e estratégias definidas para o Núcleo de Educação Especial, tendo em conta as dificuldades específicas das crianças/alunos existentes na unidade orgânica.

Angra do Heroísmo, 21 de Fevereiro de 2008

A equipa inspectiva

Alda Maria Rodrigues Vicência Cota (coordenadora)

João Paulo Rodrigues Barbosa